

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
 Travessa Profº. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



## CREDENCIAMENTO N° 003/2019

### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N°: 206/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 122/2019

CONTRATADO: **Ivanilton Ferreira Porto**

CPF: **940.774.605-49**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEICULO TIPO VAN						
Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias letivos	VALOR / DIA	VALOR TOTAL R\$
<b>15 Van</b>	Região do Rio Seco/Região do Limoeiro /Malhada Grande /BR 242	Povoado do Zeca/Amparo	27.1	117	100,00	11.700,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.**

**2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar**

**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22**

### EXTRATO DO CONTRATO N°. 338/2019 IL N°. 206/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato n°. 338/2019**, com a Pessoa Física de **Ivanilton Ferreira Porto**, inscrito no CPF **940.774.605-49**, pelo valor total de **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Ivanilton Ferreira Porto e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.

*\*Republicado por haver saído com incorreção.*